



Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde PPGCS/ Unimontes

Instrução Normativa 02/ 2024, de 01 de abril de 2024 que regulamenta, no PPGCS, a participação de bolsistas em frentes de tarefas coletivas.

Este documento apresenta as instruções normativas que condicionam a participação de bolsistas de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em PPGCSda Universidade Estadual de Montes Claros (PPGCS/Unimontes) nas frentes de tarefas coletivas. As instruções encontram-se em consonância com as normas de seleção, concessão, renovação, e cancelamento de bolsas de pesquisa, aprovadas no colegiado do PPGCS em 12 de dezembro de 2023.

1. Atribuições das frentes de tarefas coletivas

1.1. Entende-se por frente de tarefa coletiva a constituição de grupos de bolsistas de Mestrado e de Doutorado do PPGCS em prol da realização de atividades acadêmicas que garantam a visibilidade das ações do programa perante à sociedade.

1.2. As tarefas coletivas deverão abarcar quesitos demandados pela ficha de avaliação dos programas pós-graduação *stricto sensu* da área Interdisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), quais sejam, impactos do programa para a sociedade; transferência e compartilhamento de conhecimento; inserção e visibilidade.

1.3. As/os bolsistas de Mestrado e de Doutorado do PPGCS deverão se distribuir a fim de colaborar com ao menos uma das frentes de tarefas coletivas, conforme disposto no item 2 e seus subitens.

1.4. Caberá à Comissão de Pós-Graduação, instância responsável pela seleção, concessão, renovação e cancelamento de bolsas de pesquisa, o acompanhamento da realização de tarefas realizadas pelas/pelos bolsistas em cada frente.

2. Distribuição das frentes coletivas

A/O bolsista de Mestrado e de Doutorado deverá colaborar com ao menos uma das frentes elencadas abaixo:

2.1. Mídias sociais do PPGCS: produção de cards, cartazes, textos de divulgação, e atualização das mídias sociais do programa (Instagram e Facebook).

2.2. Site do PPGCS: produção de postagens e atualizações que contemplem as várias abas do site.

2.3. Canal Youtube PPGCS: transmissão, gravação e edição de vídeos para o canal do Youtube do programa.

2.4. Avaliação de Disciplinas e Orientadores: avaliação semestral das disciplinas obrigatórias e optativas oferecidas pelo PPGCS

2.5. Sucupira: colaboração com a coleta de dados para o preenchimento da plataforma Sucupira/CAPES do programa.

2.6. Registros da memória institucional: registro periódico de todas as ações realizadas pelo programa no decorrer do ano.

2.7. Organização de eventos: colaboração com a organização de eventos realizados pelo PPGCS, como Aula magna/ inaugural, Seminários Internacionais, Congresso Internacional da Unimones, dentre outros.

3. Detalhamento e Observações

3.1. Cada frente de tarefa coletiva será coordenada por uma/um doutoranda/doutorando bolsista do PPGCS.

3.2. A atuação da/do bolsista poderá ser remanejada entre as frentes, quando necessário, a fim de promover um equilíbrio entre as/os participantes das ações coletivas.

3.3. Ficará dispensado da realização de tarefas coletivas a/o bolsista que se encontra matriculada/matriculado no semestre regulamentado para a qualificação ou defesa de sua pesquisa.

3.4. Os casos omissos nesta instrução normativa serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGCS e Colegiado do PPGCS.

Montes Claros-MG, 01 de abril de 2024

Profa. Dra. Cristina Andrade Sampaio

Coordenador do PPGCS/Unimontes